



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SSA/ANAC Nº 1.499, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço de táxi aéreo.

O **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/0485/81,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária GIRASSOL AEROTÁXI LTDA, com sede social na cidade de Manaus/AM como empresa de serviço aéreo público não regular de táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCANTARA NOMAN
Superintendente de Serviços Aéreos